



**DECRETO Nº 14.004/2025**

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação uma área de 15.052,74 m<sup>2</sup>, no distrito de Rive, Município de Alegre (ES), para construção de Unidade Escolar e um Centro Esportivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, Sr. **Nemrod Emerick**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV, combinado com o artigo 137 e o inciso XI do artigo 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a implantação de um centro esportivo e de uma escola municipal proporcionará benefícios diretos à população, ao oferecer infraestrutura adequada para a prática de diversas modalidades esportivas, incentivar hábitos saudáveis e garantir espaços de lazer, convivência e desenvolvimento educacional;

**CONSIDERANDO** que tais empreendimento contribuirão significativamente para a inclusão social, atendendo crianças, jovens e adultos por meio de programas esportivos e educacionais;

**CONSIDERANDO** que a área pretendida possui localização acessível e potencial de integração com outras estruturas e serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação da referida área é medida imprescindível e se justifica como investimento estratégico para o desenvolvimento educacional, esportivo e social da comunidade;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo (E – Docs) nº 2025-NHV58, que, após diligências realizadas junto aos Cartórios do distrito de Rive e de Alegre, bem como contatos com moradores locais, não foi possível identificar e localizar de forma precisa os herdeiros dos proprietários do imóvel;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 18 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a possibilidade de citação por edital nos casos de desapropriação, como mecanismo legítimo para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, mesmo quando não for possível a citação pessoal dos interessados;

**DECRETA:**



**Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos do disposto no Art. 5º, XXIV, c/com o Art. 182, § 3º, da Constituição da República, e em conformidade o Art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em especial no que consta da Lei Orgânica Municipal em seu art. 147, para **Construção de Unidade Escolar e Centro Esportivo**, uma área de terras medindo 15.052,74 m<sup>2</sup> (quinze mil, cinquenta e dois metros e setenta e quatro centímetros) quadrados, inclusa em uma área maior de 165.211 m<sup>2</sup>, localizada no distrito de Rive, na chácara denominada “Monte Cristo e Fortaleza”, confrontando com o Grupo Escolar, linha férrea, Igreja Presbiteriana e o Campo de Futebol de Rive, matrícula 14.220 e 14.221 livro 3 AL, pertencentes a herdeiros de ALICE JORGE PENNA, AURELIO PENNA SOBRINHO (CPF 021.783.627-53), EDITH PENNA DA CUNHA, NAIR PENNA DA SILVA (CPF 056.757.497-05) E NILO PENNA, todos falecidos; sem identificação de qualificação e de endereço dos herdeiros, área conforme quadro de coordenadas em anexo, avaliada pela Comissão de Avaliação do Município em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

QUADRO DE COORDENADAS					
PROJEÇÃO UTM DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24					
Transcrição das Transmissões nº 14.220 – Livro nº 3AL					
DE	PARA	COORDENADA X	COORDENADA Y	AZIMUTE	DISTÂNCIA
P01	P02	243.977,13m	7.702.871,67m	236°7'49"	156,09m
P02	P03	244.106,73m	7.702.784,68m	146°7'49"	142,05m
P03	P04	244.185,90m	7.702.902,63m	236°7'49"	97,57m
P04	P05	244.104,89m	7.702.957,00m	146°23'20"	120,47m
P05	P06	244.038,20m	7.702.856,67m	234°57'32"	52,70m
P06	P01	243.995,05m	7.702.886,93m	310°24'59"	23,54m
PERÍMETRO = 592,42m					
ÁREA TOTAL = 15.052,74m <sup>2</sup>					

**Art. 2º** A desapropriação será feita pelo Município de Alegre – ES, podendo ser realizada judicial ou extrajudicialmente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º-** Os recursos para custear as despesas decorrentes de possíveis indenizações oriundas do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Alegre.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 15 de julho de 2025.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal

**NEMROD EMERICK**

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 15/07/2025 17:05:48 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/07/2025 17:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q1WTW3>